REQUERIMENTO Nº 111/2018
Data: 09 de abril de 2018

Ementa: solicita a tomada das providências cabíveis visando a formulação de parcerias com os governos estadual e federal de forma a implementar a construção de um CEO – Centro de Especialidades Odontológicas em Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, apresentando ao mesmo a solicitação de tomada das providências cabíveis visando a formulação de parcerias com os governos estadual e federal de forma a implementar a construção de um CEO – Centro de Especialidades Odontológicas em Marechal Cândido Rondon.

Os CEOs – Centros de Especialidades Odontológicas são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, e têm como objetivo fornecer uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica (equipes de saúde bucal), estando preparados para oferecer à população, no mínimo, serviços de diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, de periodontia especializada, de cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, de endodontia, além do atendimento a portadores de necessidades especiais.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados nos casos mais complexos, ressaltando-se que cada CEO devidamente credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde, o que facilita a sua manutenção, inclusive no momento de sua implantação, a qual funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, sendo que o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela.

A ausência de um CEO em Marechal Cândido Rondon faz com que diversos rondonenses que aguardam para a realização de um procedimento odontológico de maior complexidade enfrentem filas que comumente ultrapassam um ano, tendo em vista que são obrigados a aguardar vaga no centro mais próximo, localizado no Município de Toledo.

Tamanha a importância deste órgão que este Vereador, em Abril de 2017, já apresentou nesta Câmara Municipal um requerimento solicitando a elaboração de estudos visando a sua implementação, todavia, ao que tudo

indica, não houve qualquer avanço na matéria de lá até o presente momento, motivo pelo qual esta nova proposição se justifica.

Vale dizer que o próprio Prefeito Municipal, Sr. Márcio Andrei Rauber, em Junho de 2014, enquanto Vereador deste Município, apresentou o Requerimento nº 108/2014, através do qual solicitou ao então gestor que buscasse formalizar parcerias com o Ministério da Saúde exatamente para a construção de um CEO em Marechal Cândido Rondon, justificando naquela oportunidade que o mesmo acreditava "que seria muito bom para o Município rondonense participar da referida ação do governo federal, o que traria grande benefício para a comunidade rondonense".

Assim, não há como se afastar a importância deste centro em nosso Município, sendo de conhecimento do próprio Chefe do Executivo, conforme acima exposto, a necessidade de sua implementação, motivo pelo qual através da presente proposição se reforçam os pedidos anteriores neste mesmo sentido e se requer sejam iniciadas as tratativas junto aos governos estadual e federal de forma a viabilizar a instalação de um CEO em Marechal Cândido Rondon, o que muito beneficiará a nossa população.

Por derradeiro, caso se faça necessário, este Vereador coloca-se à disposição do Poder Executivo Municipal para auxiliar na implementação do órgão, inclusive através de seus representantes nos Legislativos Estadual e Federal, de forma a em conjunto ser buscada a melhor solução para o povo de Marechal Cândido Rondon, que tanto carece deste centro para ter uma maior dignidade no tratamento da saúde bucal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de abril de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 09/10/2018
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário